

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO****APROVADO**Sala das Sessões 18/05/26

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

VICTOR AUGUSTO BINI, Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Poder Executivo deste Município, solicitando **EXPANSÃO DO SISTEMA DE TELESSAÚDE NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO AMPLIAR O ACESSO AO TELEATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.**

O presente requerimento tem como objetivo buscar alternativas que ampliem o acesso da população aos serviços de saúde, proporcionando maior agilidade no atendimento, orientação aos pacientes e melhor organização da demanda nas unidades de saúde.

O Teleatendimento tem se mostrado uma ferramenta importante para facilitar o contato da população com os serviços públicos de saúde, especialmente em situações que envolvem orientações iniciais, acompanhamento de pacientes, telemonitoramento, teletriagem e encaminhamentos básicos, contribuindo para otimizar o fluxo de atendimento nas unidades.

Cabe destacar que o Município de Campo Largo já possui legislação específica sobre o tema, por meio da Lei Municipal nº 3.752, de 23 de maio de 2024, que “Dispõe sobre a prática da Telessaúde no Município de Campo Largo”, estabelecendo diretrizes, modalidades e garantias para a realização de atendimentos à distância na área da saúde.

A referida legislação prevê, em seu artigo 4º, modalidades como teleconsulta, telemonitoramento e teletriagem, além de



assegurar, no artigo 16, a promoção da universalização do acesso dos cidadãos às ações e serviços de saúde.

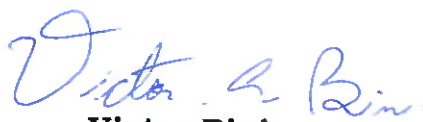
Além disso, sugere-se que um estudo técnico avalie diferentes modelos de funcionamento do serviço, podendo ocorrer por meio da instalação de cabines ou espaços específicos de Teleatendimento em determinadas Unidades Básicas de Saúde, bem como através da criação de uma central única de atendimento, com profissionais capacitados realizando suporte remoto às unidades participantes.

A medida poderá proporcionar maior eficiência no atendimento à população, melhor aproveitamento dos profissionais da saúde e ampliação do acesso aos serviços, especialmente em demandas iniciais, orientações e acompanhamentos básicos, sempre observando os critérios técnicos, estruturais e legais previstos na legislação vigente.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 20 de janeiro de 2025


Victor Bini

Vereador